

(CP-250/41)
ACT/HLG

Proc. 16.389/40
1941

O Conselho Nacional do Trabalho tem firmado jurisprudência no sentido de não tomar conhecimento de questões pertinentes à estabilidade dos funcionários de empresas administradas pela União.

....

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina solicita autorização do Conselho Nacional do Trabalho para demitir o ferroviário Almiro de Assis:

CONSIDERANDO que em virtude de despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado em exposição de motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público o Conselho Nacional do Trabalho tem adotado a orientação de não se julgar competente para apreciar as questões pertinentes ao direito de estabilidade dos funcionários de empresas administradas pela União;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento do pedido da Estrada.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente
a) Marcos de Mendonça Relator

Fui presente a-) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Assinado em 26/4/41.

Publicado no "Diário Oficial" em 9/7/41